



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.581 DE 30 DE JUNHO DE 1.988

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 5.000.000.00 (Cinco milhões de cruzados) e da outras providências.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei nº 2.019 de 16 de Novembro de / 1.987 lhe confere, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verba do Orçamento vigente.

DECRETA.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 5.000.000.00 (Cinco Milhões de cruzados), para suplementação da seguinte verba.

06-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

06.11-Setor Agrícola

4110.01-04.17.0801.025 - Ampl.e Ref. do Horto Florestal CZ\$ 5.000.000.00

TOTAL..... CZ\$ 5.000.000.00

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução / do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes das transferências do Estado, de acordo com convênios celebrados, Estado/Município, carregando excesso de arrecadação, conforme determina o item II do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 DE JUNHO DE 1.988

DE. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria